



Sumário

Conteúdo

LEIS E DECRETOS	1
ATOS DO PREFEITO	2
CENTRO DE OPERAÇÕES MARICÁ	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	E
ASSENTAMENTOS HUMANOS	4
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO	4
SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	4
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	4
SECRETARIA DE SAÚDE	5
SECRETARIA DE TRANSPORTE	5
SECRETARIA DE TURISMO	6
SECRETARIA DE URBANISMO	6
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	7
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	10
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	11
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.	12
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	12
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	13
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	14

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.508, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DA RUA ANTONIO NUNES GOMES DE FARIA, A ATUAL RUA 69 – JARDIM INTERLAGOS, 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO – CEP: 24917-645.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Denomina como ANTONIO NUNES GOMES DE FARIA, a atual Rua 69 – Jardim Interlagos, 2º Distrito deste Município – CEP: 24917-645.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.509, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua 7 (sete) CEP: 24924-080 – Jardim Jaconé – Maricá – RJ, para Rua Luzia Crespo Vilela.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua 7 (sete) CEP: 24924-080 – Jardim Jaconé – Maricá – RJ, para Rua Luzia Crespo Vilela.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ Estado do Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.510, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DA RUA NERY MAGDALENA SPITZ, A ATUAL RUA 12 – JARDIM IMPERADOR – ITAPEBA – MARICÁ – 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Denomina como RUA NERY MAGDALENA SPITZ, a atual Rua 12, - Jardim Imperador – Itapeba – Maricá – RJ – 1º. Distrito deste município; CEP: 24.913-650.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ Estado do Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.511, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Reconhece e ratifica como “Rua dos Periquitos” a atual Rua com logradouro objeto 1770, código 001937, ID 7225017- CEP 24900-000, estabelecida nas Colinas – Flamengo - Maricá.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Reconhece e ratifica como “Rua dos Periquitos” a atual Rua com logradouro objeto 1770, código 001937, ID 7225017 – CEP 24900-000, estabelecida nas Colinas – Flamengo – Maricá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ Estado do Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

DECRETO Nº 1521, de 06/09/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 19.717.442,77 (DEZENOVE MILHÕES, SETECENTOS E DEZESETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 19.717.442,77 (DEZENOVE MILHÕES, SETECENTOS E DEZESETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.5.0.85	1635	21536	R\$ 8.000.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.4.5.0.85	1600	21537	R\$ 68.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2083	CARNAVAL E DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA	3.3.5.0.43	1704	20698	R\$ 5.600.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPERATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.30	1704	20938	R\$ 900.000,00
41 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.609.98.2329	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL	3.3.9.0.39	1704	21083	R\$ 300.000,00

52 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2416	AÇÕES TRANSVERSAIS DE GOVERNO	3.3.5.0.39	1704	21453	R\$ 2.285.541,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.30	1704	20791	R\$ 2.563.901,77
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 19.717.442,77

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT. OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	4.4.5.0.85	1635	20764	R\$ 8.000.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPERATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.36	1600	20709	R\$ 68.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPERATIV ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	1704	20934	R\$ 900.000,00
41 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.609.98.1360	CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR	3.3.9.0.39	1704	21080	R\$ 300.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.84.1025	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS	4.4.9.0.51	1704	21014	R\$ 256.445,23
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	1704	20792	R\$ 2.307.456,54
89 – SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.71.2341	INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	3.3.9.0.48	1704	20964	R\$ 7.885.541,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 19.717.442,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11468/2023 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO HOMOLOGO

Em conformidade com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Assessoria de Conformidade Processual, RATIFICO a despesa e Homologo INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, c/c Decreto Municipal nº 158/2018, que tem por objeto a contratação de solução de acessibilidade e inclusão educacional, dirigida ao Atendimento Educacional Especializado e focada na Educação Inclusiva, com valor global de R\$: 2.040.573,72 (dois milhões, quarenta mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), em favor da empresa ACTCON TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 02.381.997.00001-00.

06 de setembro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
MATRÍCULA 106.000

PORTARIA Nº 1507/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0018773 de 13.09.2023;
R E S O L V E:

Art. 1º Renovar a cessão do servidor BRUNO SOARES PACHECO, matrícula nº 3001476, Téc. de Contabilidade, para continuar exercendo suas atividades no Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, a partir de 01 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, com possibilidade de prorrogação, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de setembro de 2024
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1508/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 651.202

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora do Quadro Permanente ANDREA LOPES NEVES, (TÉCNICO DE ENFERMAGEM), sob matrícula nº 6757, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE,

pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de setembro de 2024
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1509, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do art. 127 da L.O.M.;
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a substituição da servidora LUANNA SANTOS CARIRI, Matrícula 112.676, pela servidora FABIANA MENEZES PEREIRA, Matrícula 111.200.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 1285, de 07 de julho de 2023.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2024.

Maricá, 05 de setembro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal de Maricá

PORTARIA Nº 1511, de 05 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do art. 127 da L.O.M.;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 1655/1997 que cria o Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Leis Complementares Municipais nº 3.047 de 09 de setembro de 2021 e 3.122 de 06 de abril de 2022;
CONSIDERANDO a Lei nº 3.458, de 10 de abril de 2024, dispõe sobre a alteração dos artigos 3º e 4º, da Lei nº 3.047, de 09 de setembro de 2021, do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros nomeados através da Portaria nº 588 de 15 de março de 2022, visto as cartas renúncias entregues pelos conselheiros por motivos particulares;
CONSIDERANDO o solicitado no Ofício nº 35/2024 do Conselho Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art.1º Substituir membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, formado através da Portaria nº 588/2022, dos seguintes segmentos:

I- Representante do Poder Público Municipal (Suplente)

a)Vanessa Moreira Pintoco (matrícula - 8704)

Em substituição a: Raquel Castro G. Carvalho

b)Leonardo Gonçalves Gomes (matrícula - 7861)

Em substituição a: Rafaelle Dutra Nunes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias, gerando seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14262/2024

Em conformidade com o parecer da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), e da Procuradoria Geral do Município (PGM), RATIFICO a concessão da subvenção, no valor de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais) ao G.R.E.S. União de Maricá, por inexigibilidade de chamamento público, por ser a única OSC existente no Município de Maricá/RJ que possui plena e regular condição de participar do Desfile Oficial do Município do Rio de Janeiro no Carnaval de 2025, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024/2015 e no art. 15 do Decreto Municipal nº 054/201. Maricá, 06 de setembro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO MUNICIPAL